



**FAMAC-FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
DO ACRE CNPJ: 143688490001-27**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 –
BRASILEIA/AC**

ELEIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE BRASILEIA

POR ESTE EDITAL, A VICE PRESIDENTE DA FAMAC – **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ACRE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ABRE EDITAL , ATÉ O DIA 26/04/2024 PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS:CENTRO, RAIMUNDO CHAAR, ELDORADO, TRES BOTEQUINS, JOSE BRAÚNA, JOSE PEIXOTO, ALBERTO CASTRO, FRANCISCO PEIXOTO, JOSE RABELO, LEONARDO BARBOSA, SAMAUMA, OITO DE MARÇO, FRANCISCO JOSE MOREIRA, FERREIRA SILVA, TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA - ACRE.

1. DAS ELEIÇÕES

- 1.1. Poderão se inscrever aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e demais diretores, pessoas maiores de 18 anos e que sejam moradores de um dos Bairros citados e,
 - 2.1. que morem no mínimo seis meses no referido bairro. E que apresente uma moral ilibada sem restrições jurídicas ou criminal
 - 3.1. Os candidatos deverão apresentar chapas completas (*declaração dos candidatos, autorizando sua inscrição na chapa, ficha de qualificação*), CÓPIAS DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA,

2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

1.1.As inscrições deverão ser feitas a partir da data de publicação deste edital ATÉ O DIA 26 DO MÊS DE ABRIL DE 2024, Através do endereço eletrônico: joana.bandeira35.jbda@gmail.com whasp: 68-99989-9463 ou no Endereço: Rua Beira Rio Nº 380. Das 08 às 11h e das 14 às 16 horas, onde todos os documentos exigidos **conforme item 1.2 deste edital, que** deverão ser escaneados (cópias) e enviados para o endereço eletrônico;

3. DA ELEIÇÃO

- 1.1.A eleição será feita por voto universal, direto secreto, salvo no caso de chapa única, quando então a plenária poderá deliberar por maioria simples, que a eleição será por aclamação.
2.1.Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 1.1.A apuração dos votos se dará após o encerramento da votação, feita pela Comissão Eleitoral, com a presença de um representante de cada chapa inscrita regulamente.
2.1.O Voto rasurado, riscado, rasgado ou ilegível será considerado nulo, assim como os votos dados a chapas não registradas.
3.1.Após a apuração, será lavrada uma Ata dos trabalhos sendo a seguir proclamados os eleitos que subscreverão o termo de posse.
1.5.1. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos perante Assembleia Geral Ordinária será presidida pela Comissão Eleitoral da FAMAC.

Brasileia - Acre, 10 de abril de 2024.

Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos
Vice-presidente da FAMAC
FONE: (68) 99989-9463